



**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ 18.307.582/0001-19**

REABERTURA DOS TRABALHOS APÓS SUSPENSÃO DELIBERADA EM 25 DE ABRIL DE 2018.

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** No dia 8 de maio de 2018, às 14:30 horas, nos escritórios da **GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, na qualidade de instituição administradora do **HEDGE TOP FOFII 3 FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.307.582/0001-19 ("**Administradora**" e "**Fundo**", respectivamente), nos endereços: (I) Rua Surubim, nº 373, 4ª andar, Cidade Monções, CEP 04571-050, na Cidade e Estado de São Paulo, de forma presencial; ou (II) Rua da Candelária, nº 65, cjs. 1701 e 1702, CEP 20091-020, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, por Intermédio de videoconferência.
2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação foi realizada via correspondência para a totalidade dos cotistas do Fundo ("**Cotistas**").
3. **PRESENCAS:** Cotistas representando 19,18% das cotas emitidas do Fundo, conforme a lista de presença, bem como votos por comunicação escrita recebidos até o dia útil anterior à data da presente assembleia, os quais se encontram depositados junto à Administradora. Tais Cotistas, tendo sido cientificados das vedações constantes do artigo 24, parágrafo primeiro da Instrução CVM nº 472/2008, declararam não estar impedidos de votar. Ainda, compareceram os representantes da Administradora e da Hedge Investments Real Estate Gestão de Recursos Ltda ("**Gestora**").
4. **MESA:** Camila Guarany, Presidente; Livia Magalhães, Secretária.
5. **ORDEM DO DIA:** Análise e deliberação acerca dos assuntos abaixo elencados: (i) deliberação sobre a aprovação da aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário ("**FII**") geridos e/ou administrados pela própria Administradora ou pessoas a ela ligadas, uma vez que a Política de Investimentos do Fundo prevê que seu patrimônio será composto por, entre outros ativos, notadamente cotas de FII; (ii) deliberação sobre a aprovação da aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão da Administradora ou pessoas a ela ligadas e/ou de cotas de fundos de investimento de renda fixa ("**RF**") geridos e/ou administrados pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, para os fins de gestão de caixa do Fundo; (iii) deliberação sobre a aprovação da aquisição, pelo Fundo, de cotas de FII geridos e/ou administrados pela Gestora ou pessoas a ela ligadas, ou que contem com a consultoria especializada da Gestora ou pessoas a ela ligadas, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo; e (iv) em caso de aprovação das deliberações previstas dos itens (i), (ii) e/ou (iii) acima, deliberação sobre a alteração a redação do Parágrafo 3º do Artigo 7º do Regulamento do Fundo e inclusão do Parágrafo 2º no Artigo 10.
6. **DELIBERAÇÕES:** Tendo em vista a reabertura dos trabalhos desta assembleia, a qual foi iniciada em 25 de abril de 2018, após a análise das matérias da ordem do dia, a unanimidade dos Cotistas presentes, sem quaisquer restrições ou ressalvas, resolvem:
 - (i) Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de fundos de investimento imobiliário ("**FII**") geridos e/ou administrados pela própria Administradora ou pessoas a ela ligadas, uma vez que a Política de Investimentos do Fundo prevê que seu patrimônio será composto por, entre outros ativos, notadamente cotas de FII;
 - (ii) Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de valores mobiliários de emissão da Administradora ou pessoas a ela ligadas e/ou de cotas de fundos de investimento de renda fixa ("**RF**") geridos e/ou administrados pela Administradora ou pessoas a ela ligadas, para os fins de gestão de caixa do Fundo;
 - (iii) Aprovar a aquisição, pelo Fundo, de cotas de FII geridos e/ou administrados pela Gestora ou pessoas a ela ligadas, ou que contem com a consultoria especializada da Gestora ou pessoas a ela ligadas, até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do





Fundo;

- (iv) Aprovar a alteração da redação do Parágrafo 3º do Artigo 7º do Regulamento do Fundo e Inclusão do Parágrafo 2º no Artigo 10.

Não obstante as aprovações das matérias dos itens (i) a (iv) acima por todos os Cotistas presentes nesta assembleia, tais aprovações restaram prejudicadas por ausência do quórum mínimo necessário, nos termos da regulamentação em vigor, qual seja a maioria de votos dos cotistas presentes e que representem 25% (vinte e cinco por cento), no mínimo, das cotas emitidas pelo Fundo.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida e assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no próprio livro.

São Paulo, 8 de maio de 2018.

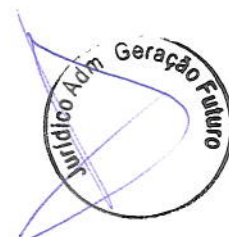
Camila Guarany
PRESIDENTE

Livia Magalhães
SECRETÁRIA

GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.

Rodrigo Godoy
Procurador

Imbelina S. Coelho Escarpinete
Procuradora



Evidência de Registro de Documento Eletrônico

Nº de controle: a0beebb8b9010da8bb07fc90e034946f

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi registrado em conformidade com a Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001 e que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

Características do registro

Características do documento original

Arquivo: AGE HEDGE_Assinado.pdf
Páginas: 2
Nomes: 1
Descrição: Ata de Assembléia Geral Extraordinária

Assinaturas digitais do documento original



Certificado:
CN=RODRIGO DE GODOY:00665141777, OU=Autenticado por AR
CERTISIGN, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
Integridade da assinatura: Válida
Validade: 29/11/2017 à 29/11/2018
Data/Hora computador local: 10/05/2018 12:12:02
Carimbo do tempo: Não